



Data de Impressão:

14/05/2019 13:46:41

Emitido por:

Rosenaldo Aragao Lima

Junior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 1.130/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019**

Designa Servidor
do Ministério
Público para os
fins que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o teor do Ofício GPC nº 97.2019, datado de 03 de maio de 2019, da lavra do Procurador do Trabalho Emerson Albuquerque Resende, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região – SE, através do qual solicita, se possível, que seja disponibilizado o médico do Ministério Público de Sergipe para compor uma junta médica com outros dois peritos do MPT, para avaliação dos pedidos de homologação da licença para tratamento de saúde, solicitação de auxílio pré-escolar do dependente e Redução da Jornada de Trabalho de servidores daquele Órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **Milton Rabelo Barreto**, Coordenador do Centro Médico do Ministério Público do Estado de Sergipe para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Junta Médica da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região – SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 14/05/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002497/2019-03**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

14/05/2019 13:46:41

Emitido por:

Rosenaldo Aragao Lima

Junior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

§1º. O Coordenador do Centro Médico do MP/SE deverá receber, com antecedência mínima de uma semana, a convocação para as avaliações médico periciais, com os respectivos nomes dos periciandos.

§ 2º. As avaliações médico-periciais serão realizadas preferencialmente através de videoconferência.

§ 3º Nos casos em que houver necessidade de deslocamento, os custos de diárias e/ou passagens serão arcados pela Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região – SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 14/05/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002497/2019-03**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010